



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental

Secretário da Unidade Requisitante:

Gerson Franco de Moraes

Matrícula funcional:

nº 72303-7

Responsável pela Demanda:

Maira Daniela de Mattos

Matrícula funcional:

nº 1547-4

E-Mail: maira.mattos@tupancireta.rs.gov.br

Telefone Cel: (55) 9

9666 8717

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização:

Planejamento – Nome:

Gerson Franco de Moraes

Planejamento

Portaria 31.145/2024

Matricula nº 72303-7

Fiscalização – Nome:

Guilherme Manzoni Viêlmo, fiscal ambiental,
Matricula funcional nº1641-1

Fiscalização

Portaria nº 32.250/2025

Andrei Correia Rosa, Agente Administrativo



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

matrícula nº 1549-0

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO (x)
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

Abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada em consultoria e engenharia ambiental para elaboração e renovação de projetos técnicos de licenciamento ambiental referentes às áreas de lavra de saibro e rocha (pedreiras) situadas na **zona rural do Município de Tupanciretã/RS**, conforme as exigências da Resolução CONSEMA nº 372/2008, Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e Resolução CONAMA nº 237/1997, via processo licitatório na modalidade pregão, sendo que deve ser feito registro de preços.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Necessidade da contratação:

A contratação se mostra indispensável à manutenção da regularidade ambiental das áreas de extração de saibro e rocha utilizadas pelo Município, tendo em vista que tais atividades dependem de licenças específicas emitidas pelos órgãos competentes.

A ausência de tais licenças pode acarretar sanções administrativas e ambientais, inclusive interdição das áreas e aplicação de multas, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008;

Ressalta-se, ainda, que a contratação visa garantir a continuidade das atividades essenciais de infraestrutura municipal, uma vez que o saibro e o material de pedreira são insumos fundamentais para obras e manutenção de estradas vicinais;

Destaca-se, ainda, que o serviço a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

Resultados Pretendidos:

A atividade será realizada em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando a recuperação de áreas degradadas.

Regularização integral das áreas de lavra junto aos órgãos ambientais competentes;

Renovação das licenças ambientais dentro dos prazos legais;

Projetos de implementação de medidas de recuperação de áreas degradadas;

Atendimento aos requisitos legais de rastreabilidade e controle ambiental, assegurando a sustentabilidade das atividades extrativas do Município.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Não encontrado	Renovação de licença para área de atividades de lavra de saibro	serviço	12
2	Não encontrado	Realização de projeto de licenciamento ambiental e regularização para a atividade de lavra de saibro	serviço	05



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Requisitos necessários para a contratação:

A quantidade de serviços é estimativa, os serviços serão demandados conforme necessidade da Administração.

O PROCESSO DEVERA SER FEITO EM LOTE UNICO, via processo licitatório na modalidade pregão, sendo que deve ser feito registro de preços.

Lista e localização de áreas de lavra de saibro e rocha (pedreiras) existentes atualmente, passíveis de renovação:

1. Area util total: 1,65 m²
Coordenadas (LAT/LOG): S 29.013775/ W 53.748848
Localização: Fazenda do Tabor
2. Area util total: 0,10 ha
Localização: Assentamento Cachoeira Tupã II
3. Area util total: 0,40 ha
Area DNMP (ha): 2,62
Area total do terreno (ha): 14,87
Localização: Assentamento Invernada das Mulas - Nova Aliança
4. Area util total: 2,29 ha
Area poligonal ambiental (ha): 9,07
Area da poligonal util (ha): 2,29
Area total da poligonal util (ha): 2,29
Area da poligonal DNMP (ha): 2,48
Area da poligonal da extração ou poligonal de lavra (ha): 2,05
Coordenadas (LAT/LOG): S -28°59'56"/ W -53°56'56"
Localização: Bocaverá
5. Area util total: 2,90 ha
Area poligonal ambiental (ha): 5,42
Area da poligonal util (ha): 2,90
Area total da poligonal util (ha): 2,90



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Area da poligonal DNMP (ha): 4,10
Area da poligonal da extração ou poligonal de lavra (ha): 2,52
Coordenadas (LAT/LOG): S -29°11'38.74" / W -53°8'48.192"
Localização: Caneleira

6. Area util total: 4,41 m²
Coordenadas (LAT/LOG): S 29.102405 / W 53.819654
Localização: Abacatu- sede AGROPAN

7. Area util total: 3,88 ha
Coordenadas (LAT/LOG): S 29°4'26" / W 53°56'17"
Localização: Coxilha Bonita

8. Area util total: 1,61 ha
Area poligonal ambiental (ha): 2,32
Area da poligonal util (ha): 1,61
Area total da poligonal util (ha): 1,61
Area da poligonal DNMP (ha): 1,72
Area da poligonal da extração ou poligonal de lavra (ha): 1,47
Coordenadas (LAT/LOG): S -29°06'53.278 / W -53°50'51.370
Localização: Caneleira

9. Area util total: 1,85 ha
Area poligonal ambiental (ha): 9,07
Area da poligonal util (ha): 2,29
Area total da poligonal util (ha): 2,29
Area da poligonal DNMP (ha): 12,48
Area da poligonal da extração ou poligonal de lavra (ha): 2,05
Coordenadas (LAT/LOG): S -29°4'26" / W -53°56'17"
Localização: Coxilha Bonita

10. Area util total: 1,67 ha
Coordenadas (LAT/LOG): S 28°86'04.53 / W 53°86'67.26
Localização: Fazenda Remanso 01

11. Area util total: 3,40 ha
Coordenadas (LAT/LOG): S 29°4'59.91" / W 53°50'23.12"
Localização: Fazenda Remanso 02



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

12. Área útil total: 4,80 ha
Localização: Santa Luzia

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

- A atividade será realizada em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando a recuperação de áreas degradadas.
 - Regularização integral das áreas de lavra junto aos órgãos ambientais competentes;
 - Renovação das licenças ambientais dentro dos prazos legais;
 - Projetos de implementação de medidas de recuperação de áreas degradadas;
 - Atendimento aos requisitos legais de rastreabilidade e controle ambiental, assegurando a sustentabilidade das atividades extrativas do Município.
 - As áreas ficam a no máximo 100 km de distância da sede e com área máxima de 5 hectares, sendo assim são licenciadas somente pelo Órgão responsável Municipal, não necessitando de autorização pelo Órgão de competência estadual (FEPAM);
- O serviço técnico especializado requer profissionais habilitados, com registro no CREA, capazes de elaborar os estudos ambientais, memoriais descritivos, plantas, relatórios e demais documentos exigidos para renovação e regularização dos processos de licenciamento
- a empresa deverá **comparecer presencialmente no Município, apresentando-se na sede da Secretaria Municipal competente no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento do chamado da Administração Municipal, a ser realizado pela Secretaria de Sustentabilidade Ambiental, para alinhamento técnico, planejamento das atividades e definição das visitas de campo;**
- Apresentar equipe técnica composta por profissionais técnicos necessários para a



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

realizar os serviços devidamente registrado no CREA/RS;

- **Realizar, obrigatoriamente, visitas técnicas in loco nas áreas existentes e nas possíveis áreas de lavra de saibro e rocha (pedreiras), localizadas na zona rural do Município de Tupanciretã/RS, para levantamento de dados, diagnósticos ambientais e atendimento às exigências dos órgãos licenciadores;**
- Fornecer ART de todos os serviços executados;
- Cumprir as exigências técnicas estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes;
- Garantir que todos os estudos, relatórios e plantas sejam entregues em formato digital (PDF e DWG) e físico;
- - Fornecer registro na ANM (Agência Nacional de Mineração);
- Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado das etapas do licenciamento;

O PROCESSO DEVERA SER FEITO EM LOTE UNICO, via processo licitatório na modalidade pregão, sendo que deve ser feito registro de preços.

O prazo máximo para a realização dos serviços será de até 03 (tres) meses, a contar da assinatura do contrato.

A responsabilidade pelo pagamento de taxas e emolumentos vinculados ao processo de licenciamento ambiental e minerário (tais como Taxa de Lavra e taxas da ANM), serão suportados pelo ente que promove o licenciamento, mantendo-se no preço contratado



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

apenas os custos diretamente relacionados à prestação de serviço técnico especializado, compreendendo equipe técnica, deslocamentos, estudos, projetos, relatórios e demais insumos inerentes à consultoria ambiental.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.”

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional**.

O pagamento será realizado em até 30 dias **após a liquidação da nota fiscal**, recebida e assinada no setor de compras.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

NÃO SE APLICA



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 22 de dezembro de 2025.

Gerson Franco Moraes

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura**

Matrícula funcional n.º 72303-7

Maira Daniela de Mattos

**Nome completo do requisitante da
unidade e assinatura**

Matrícula funcional n.º 1547-4